

# FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DE ESPERA FELIZ

FUMPREF

Ato de Concessão Aposentadoria

## PORTARIA nº 00240/2026

O Diretor Presidente do FUMPREF – FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DE ESPERA FELIZ - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso VI da Lei Municipal nº 34/2017 de 30/08/2017, resolve:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao(à) servidor(a) **LUCIENE FUMIAN**, matrícula nº **463**, portador(a) do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], titular do cargo efetivo de **PROFESSORA - MAI-C**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Espera Feliz – MG, desde **01/02/2026**, calculado com proventos **INTEGRAIS**, com fundamento legal no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003** e **Artigo 56º da Lei Complementar Municipal nº 34/2017 de 30 de agosto de 2017**, sob o regime jurídico estatutário.

Art. 2º. O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º. O Pagamento do benefício que trata esta Portaria correrá por conta do FUMPREF – Fundo Municipal Previdenciário de Espera Feliz - MG.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.

ESPERA FELIZ - MG, 03 de FEVEREIRO de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**ADÃO FERNANDES FERREIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE

Publicado por afixação  
na sede da Prefeitura  
em 03 / 02 / 2026  
Art. 36 Lei Orgânica  
10910amiel  
elto